MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 2353/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do director deste Instituto, foi nomeado definitivamente, mediante aprovação em concurso, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Parque Arqueológico do Vale do Côa Marcelo Filipe Lopes Silvestre, técnico profissional de 2.ª classe, da mesma carreira e quadro de pessoal.

26 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Repartição, *Leopoldina Cova.*

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 420/2007

Adenda ao contrato-programa celebrada aos 7 dias do mês de Julho de 2006, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 5 de Novembro de 2001, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Alvaiázere, autorizada por despacho de 10 de Julho de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Tendo sido celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Alvaiázere, em 5 de Novembro de 2001, com uma duração prevista de cinco anos, com vista à instalação da Biblioteca Municipal daquele concelho, constatou-se que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objectivo em causa, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes.

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e pelo subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Alvaiázere, pessoa colectiva n.º 506605949, com sede na Rua do Conselheiro Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Paulo Morgado, em exercício de funções desde 28 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante:

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 5 de Novembro de 2001, nos termos do ponto seguinte:

A cláusula 29.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redacção:

«O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de nove anos.»

7 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *Jorge Manuel Martins — Luís Guilherme Couto Raposo.* — Pelo Segundo Outorgante, *Paulo Morgado.*

Contrato n.º 421/2007

Adenda ao contrato-programa celebrada aos 7 dias do mês de Julho de 2006 para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 3 de Setembro de 2001 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Alpiarça, autorizada por despacho de 10 de Julho de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Tendo sido celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Alpiarça em 3 de Setembro de 2001, com uma duração prevista de cinco anos, com vista à instalação da Biblioteca Municipal daquele concelho, constatou-se que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objectivo em causa, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes.

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e pelo subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município de Alpiarça, pessoa colectiva n.º 501133097, com sede na Rua de José Relvas, 374, 2090-106 Alpiarça, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Joaquim Luís Rosa do Céu, em exercício de funções desde 31 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 3 de Setembro de 2001, nos termos seguintes:

A cláusula 29.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redacção:

«O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de nove anos.»

7 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *(Assinaturas ilegíveis.)* — Pelo Segundo Outorgante, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 422/2007

Adenda ao contrato-programa celebrada aos 13 dias do mês de Julho de 2006, para prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa celebrado em 7 de Setembro de 2001 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município da Chamusca, autorizada por despacho de 17 de Julho de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Tendo sido celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município da Chamusca, a 7 de Setembro de 2001, com uma duração prevista de cinco anos, com vista à instalação da Biblioteca Municipal daquele concelho, constatou-se que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objectivo em causa, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes.

Nestes termos, entre:

O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e pelo subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril; e

O município da Chamusca, pessoa colectiva n.º 501305564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Sérgio Morais da Conceição Carrinho, em exercício de funções desde 23 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado a 7 de Setembro de 2001, nos termos seguintes:

A cláusula 2.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redacção:

«O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de nove anos.»

13 de Julho de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *(Assinaturas ilegíveis.)* — Pelo Segundo Outorgante, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 423/2007

Adenda ao contrato-programa celebrada aos 13 dias do mês de Julho de 2006, para alteração dos montantes consignados em contrato-programa celebrado em 14 de Dezembro de 2003 entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Oliveira de Azeméis, autorizada por despacho de 31 de Março de 2006 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Considerando que em 14 de Dezembro de 2003 foi celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis um contrato-programa com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Oliveira de Azeméis;

Considerando que nos termos da cláusula 16.ª do referido contrato, constitui obrigação do segundo outorgante, sempre que receba outras fontes de financiamento, a comunicação formal desse facto ao primeiro outorgante;

Considerando que as verbas recebidas são obrigatoriamente consideradas para determinação da percentagem de comparticipação do primeiro outorgante;

Considerando que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na sequência de um financiamento comunitário, solicitou a redução